



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1876

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1876

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3963-9999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2.026
PROCESSO N°. 02/2.026

Tipo: menor preço unitário.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para lixo, na cor azul, com capacidade de 100 (cem) litros, medindo 75 cm x 105 cm, com espessura mínima de 0,06 mm, acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades, destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis coletados no Município, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de fevereiro de 2.026, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 23 de janeiro de 2.026.


LUCAS RAVAGNANI MARI

Secretário Municipal do Meio Ambiente - Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1876

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP

CNPJ N° 45.352.267/0001-86

Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238

E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2.025

COMPRASNET Nº. 90005/2.025

PROCESSO Nº. 133/2.025

UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EM ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP SOB AUSPICIO DO FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS.

1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, pelo valor total de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**

2. Fica desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no edital, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.

3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 22 de janeiro de 2.026

LUCAS RAVAGNANI MARI
Secretário do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1876

Página 4 de 4

Suspensão



OFÍCIO N° 18/2026 – SME

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macir Ramazini, 609. Centro
CEP: 14180-000
Telefone: (16) 3953-3694

Pontal, 21 de Janeiro de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Licitações

A/C Débora Teiga

Assunto: Solicitação de suspensão de pregão – contratação de cozinheiras

A Secretaria Municipal de Ensino, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a suspensão do Pregão nº 94/2025, cujo objeto consiste na contratação de mão de obra de cozinheiras para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que já se encontra em andamento outro procedimento licitatório destinado ao fornecimento de merenda escolar, o qual abrange, de forma expressa, a disponibilização da mão de obra de cozinheiras, caracterizando, portanto, identidade de finalidade e sobreposição de objetos entre os dois processos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da segregação adequada dos objetos, conforme dispõe o art. 5º do referido diploma legal. Ademais, o art. 11 da mesma lei impõe que o processo licitatório assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que resta comprometido diante da duplicidade de procedimentos para atender à mesma necessidade administrativa.

Diante do exposto, visando resguardar o interesse público, a regularidade dos atos administrativos e a observância estrita da legislação vigente, requer-se a suspensão do Pregão nº 94/2025, até a conclusão do procedimento licitatório que contempla, de forma integral, o fornecimento da merenda escolar e da respectiva mão de obra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Shirley Ap. Pedro Berchan
Secretaria Municipal de Ensino

Débora Teiga
Diretora de Departamento de Licitação